



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

TERMO DE REFERENCIA
PREGÃO ELETRONICO Nº: 32/2026

1. Condições Gerais de Contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO MÁXIMO A SER PRATICADO	Valor Total
1	Peso de atletismo de aço 3,00 kg 88 mm para arremesso. Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície totalmente lisa. Peso: 3,00 kg. Produto oficial, conforme regras da IAAF.	2	168,42	336,84
2	Peso de atletismo de aço 4,00 kg para arremesso oficial. Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso e diâmetro precisos, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície totalmente lisa. Produto oficial, conforme regras da IAAF	2	204,57	409,14
3	Peso de atletismo para arremesso de aço 2,00kg iniciante. Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Produto oficial, conforme regras da IAAF	2	137,77	275,54
4	Peso de atletismo para arremesso de aço 5,00kg 111mm. Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície totalmente lisa. Produto oficial, certificado pela WA-IAAF.	2	230,51	461,02



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

5	Disco para Lançamento de Disco de Atletismo com o selo CBAAt. Oficial construído em aço e ABS pesando 0,75 kg e com 65% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Disco desenvolvido para lançadores iniciantes, possui também superfície áspera que melhora o Grip. Por ter 65% de peso na borda. De acordo com as regras da World Athletics (IAAF).	2	3.55,71	711,42
6	Disco para Lançamento de Disco de Atletismo com o selo CBAAt. Oficial construído em aço e ABS pesando 1,00 kg e com 65% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Disco desenvolvido para lançadores iniciantes, possui também superfície áspera que melhora o Grip. Por ter 65% de peso na borda. De acordo com as regras da World Athletics (IAAF).	2	217,90	435,80
7	Disco para Lançamento de Disco de Atletismo com o selo CBAAt. Oficial construído em aço e ABS pesando 1,50 kg e com 65% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Disco desenvolvido para lançadores iniciantes, possui também superfície áspera que melhora o Grip. Por ter 65% de peso na borda. De acordo com as regras da World Athletics (IAAF).	2	248,09	496,18
8	Dardo de atletismo para lançamento 500g. Estrutura de duralumínio (composto especial de alumínio, cobre e magnésio) de alta resistência e cabeça de aço galvanizado. Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química etc) com efeito transparente. Certificado pela IAAF.	2	726,40	1.452,80



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

9	Dardo de atletismo para lançamento 600g. Estrutura de duralumínio (composto especial de alumínio, cobre e magnésio) de alta resistência e cabeça de aço galvanizado. Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química etc) com efeito transparente. Certificado pela IAAF.	2	899,73	1.799,46
10	Dardo de atletismo para lançamento 700g. Estrutura de duralumínio (composto especial de alumínio, cobre e magnésio) de alta resistência e cabeça de aço galvanizado. Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química etc) com efeito transparente. Certificado pela IAAF.	4	1.106,81	4.427,24
11	Dardo de bambu 400g de atletismo para lançamento. Conjunto com 12 dardos de bambudardo de bambu de atletismo para lançamento. Para treinamento, ideal para atletas iniciantes. Empunhadura de cordel e ponteira de ferro (pintada). Kit com 12 unidades .	4	1.124,8	4.499,20
12	Dardo de bambu 500g de atletismo para lançamento. Conjunto com 12 dardos de bambudardo de bambu de atletismo para lançamento. Para treinamento, ideal para atletas iniciantes. Empunhadura de cordel e ponteira de ferro (pintada). Kit com 12 unidades	4	1.471,98	5.887,92
13	Dardo de bambu 600g de atletismo para lançamento. Conjunto com 12 dardos de bambudardo de bambu de atletismo para lançamento. Para treinamento, ideal para atletas iniciantes. Empunhadura de cordel e ponteira de ferro (pintada). Kit com 12 unidades	4	1.471,98	5.887,92
14	Kit completo salto em altura. kit composto por: Postes de salto em altura (1 par), Sarrafo salto em altura de fibra de vidro com 3m (1 unidade), Barra transversal elástica revestida de espuma (1 unidade), Colchão 2,50 x 2,00 x 0,30 (1 unidade) e	2	5.326,59	10.653,18



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

	Plataforma/base de 50 x 50 cm encaixáveis para o colchão (20 unidades). Certificado pela IAAF.			
15	Bloco de partida de aço com ajustes de distância e inclinação. Fabricado em aço pintado na cor branco, extremamente durável. Os suportes ergonômicos e os apoios dos pés são revestidos em PVC. Os apoios dos pés fornecem 4 ângulos de inclinação e 16 posições de distância na barra central. Tem 84 cm de comprimento e pesa aproximadamente 8,1 kg.	5	799,52	3.997,60
16	Área de queda (colchão) de atletismo para saltos. Indicado para salto em altura, ginástica, academia/paredão de escalada etc. Espuma de alta densidade. Revestimento de lona resistente com sistema exclusivo a prova de rasgos e impermeável. Medidas: 3,00 x 2,00 x 0,30 metros. Com alças de transporte, zíper e tela de respiro lateral.	10	4.561,13	45.611,3
17	Sapatilha tamanhos 38, 40 e 42 de atletismo para meio-fundo. Pesando apenas 175g, a 181S. Cabedal em tecido sintético de alta resistência. Entressola em EVA, solado em borracha com prato de sete pregos em fibra plástica durável. Pequeno salto no calcanhar, produzida em TPU e monomesh, contendo placa de pinos em nylon e amortecimento no calcanhar. Quantidades de cada tamanho conforme solicitado pela Comissão Municipal de Esportes de Tunápolis.	8	473,36	3.786,88
18	Sapatilha tamanhos 38, 40 e 42 de atletismo para salto em altura. Com velcro para mais fixação ao pé. Configuração: 11 pinos - permite a customização da disposição das travas, substituindo elementos desgastados. Quantidades de cada tamanho conforme solicitado pela Comissão Municipal de Esportes de Tunápolis.	8	473,36	3.786,88



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

19	Discos estilo pratinhos planos antiderrapantes para treinamento e exercícios esportivos, com suporte de armazenamento. Tamanho: 6 polegadas de diâmetro (152 mm), material de elastômero termoplástico, discos de anel macios e flexíveis. Tamanho: diâmetro do disco 15,2 cm, suporte de armazenamento 8 x 12,5 cm 4 suportes de armazenamentos.	100	5,07	507,00
20	Trena métrica profissional de longa extensão, com comprimento total de 10m, 50m e 100 metros, fabricada em fibra de vidro de alta resistência, material que confere flexibilidade, durabilidade, resistência à umidade e à abrasão, além de ser não condutor de eletricidade, equipamento possui manivela ergonômica para recolhimento da fita. A construção inclui carcaça em plástico ABS de alta resistência. Quantidade de cada trena será solicitada pela Comissão Municipal de Esportes.	10	144,93	1.449,30
21	Escada de agilidade flexível com 6 metros de comprimento e 12 degraus ajustáveis, confeccionada em material resistente, com tiras flexíveis e degraus rígidos, permitindo regulagem do espaçamento conforme o exercício. Produto leve, portátil, de fácil montagem e transporte.	6	83,05	498,30
22	Kit composto por quatro bandeiras de escanteio para campo de futebol, confeccionadas em PVC resistente com haste flexível e mola na base, na cor laranja. Produto leve, de fácil instalação e transporte. Bandeirinha personalizada conforme solicitado pela Comissão Municipal de Esportes.	3	588,31	1.764,93



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

23	Marcador de campo de futebol destinado à demarcação de linhas em áreas esportivas, confeccionado com estrutura em aço carbono com pintura anticorrosiva. Possui reservatório em plástico de alta resistência polietileno, adequado para armazenamento de tinta própria para demarcação esportiva, resistente a impactos e produtos à base de cal. O equipamento é dotado de bomba elétrica com motor de acionamento contínuo, proporcionando aplicação uniforme da tinta. Conta ainda com rodas em plástico ou borracha maciça, eixo metálico reforçado e guidão ergonômico para condução manual.	1	1.800,59	1.800,59
24	Prancheta magnética de futebol, futsal, volei e handebol confeccionada em material rígido resistente com superfície para fixação de peças magnéticas que representam jogadores e posicionamentos táticos. Inclui ímãs representativos e caneta para marcação. Produto leve, portátil e de fácil manuseio.	10	201,58	2.015,80
25	Colchão impermeável de solteiro com espessura de 12cm e 1,90 de altura, concebido para uso em dormitórios, constituído por núcleo de espuma de alta densidade, D-45. O revestimento é fabricado em material impermeável e fácil de limpar, o colchão apresenta acabamento robusto, costuras reforçadas e superfície uniforme.	50	444,40	22.220,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

26	<p>Tenda sanfonada tipo gazebo com cobertura de tecido Oxford resistente dobrável 3 × 3 m, dotada de estrutura composta por perfis metálicos (aço ou alumínio) com acabamento anticorrosivo. A cobertura é confeccionada em tecido de alta resistência a intempéries e raios UV, com costuras reforçadas e sistema de encaixe seguro. O equipamento possui sistema sanfonado de abertura e fechamento articulado que facilita a montagem, desmontagem e transporte, além de contar com pés reguláveis para nivelamento em diferentes superfícies.</p>	5	1.291,50	6.457,50
27	<p>Mini compressor digital portátil destinado ao enchimento de pneus de automóveis, motocicletas, bicicletas. Composto por carcaça externa em material plástico ABS de alta resistência ao impacto, que abriga os componentes eletrônicos e mecânicos. O equipamento incorpora motor elétrico de corrente contínua com sistema de compressão interno e manômetro digital integrado. Possui mangueira flexível com conexão padrão de válvula, engate seguro e base estável. O produto é alimentado por conexão elétrica veicular.</p>	6	222,08	1.332,48
28	<p>Bomba de ar manual em aço projetada para enchimento de bolas esportivas (futebol, vôlei, basquete), pneus de bicicletas e outros equipamentos pneumáticos, constituída por corpo tubular metálico em aço com acabamento anticorrosivo. O êmbolo é fabricado em metal e/ou plástico rígido de alta resistência, com cabo ergonômico que facilita a ação de bombeamento. O equipamento dispõe de mangueira flexível com adaptadores para diferentes bocais de válvula.</p>	20	43,44	868,80



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

29	Bola suíça de ginástica com diâmetro de 55 cm, destinada a exercícios de pilates, yoga. Confeccionada em material PVC de alta resistência e espessura reforçada, que suporta carga estática de até 200 kg, a superfície com textura antideslizante.	15	77,20	1.158,00
30	Colchonete para exercícios físicos com dimensões aproximadas de 70 cm de comprimento, 50 cm de largura e 5 cm de espessura. O colchonete é constituído por espuma de alta densidade. O revestimento externo é fabricado em material PVC ou similar de alta resistência, com superfície antiderrapante.	100	57,56	5.756,00
31	Cesto para bolas com rodas, projetado para armazenamento, transporte e organização de bolas de beach tennis, tênis, vôlei ou similares, composto por estrutura metálica tubular com acabamento anticorrosivo. O equipamento inclui base com rodas de plástico ou borracha maciça, e cesto em malha metálica ou aço com acabamento resistente.	2	802,72	1.605,44
32	Raquete de tênis infantil, composta por armação em alumínio leve e resistente. A cabeça da raquete é encordoada com cordas sintéticas de alta resistência, cabo é revestido com material sintético antiderrapante. Acompanha capa protetora em tecido resistente com fechamento. Disponível em tamanhos aproximados de 19, 21, 23 e 25 polegadas, indicados conforme solicitado pela Comissão Municipal de Esportes de Tunápolis.	30	223,48	6.704,40
33	Bolas de beach tennis profissionais. Confeccionadas com cobertura externa em feltro resistente e núcleo pressurizado padrão oficial.	60	26,64	1.598,40
34	Coletor de bolas para uso em quadras de tênis, beach tennis, padel e pickleball, constituído por estrutura	2	252,82	505,64



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

	metálica tubular com acabamento anticorrosivo. A parte superior é aberta, e o corpo apresenta acabamento liso e reforçado.			
35	Kit de mini tênis infantil composto por rede de malha sintética resistente apoiada por hastes plásticas rígidas e bases plásticas estáveis. A rede é confeccionada em fibra têxtil de alta resistência, as hastes são fabricadas em plástico ABS ou PVC rígido, e as bases plásticas podendo ser preenchidas com água ou areia para maior firmeza. Com largura da rede ajustável entre aproximadamente 1,5 m e 2,5 m e altura variável.	4	1.199,86	4.799,44
36	Overgrips (fitas de pegada) para raquetes de tênis, padel ou beach tennis, confeccionado em material sintético de alta aderência e absorção de suor.	60	17,05	1.023,00
37	Manequim portátil inflável para treinamento de futebol, confeccionado em PVC ou material plástico resistente de alta durabilidade, com câmara interna de ar que garante estrutura firme após inflado. Base reforçada que proporciona estabilidade durante. Apresenta altura aproximada de 1,70 m a 1,80 m.	10	398,37	3.983,70
38	Soprador térmico tipo pistola de ar quente com potência de aproximadamente 2000 W. O equipamento é constituído por carcaça externa em material plástico termo-resistente. Controle de temperatura de três estágios. Conjunto de bicos acessórios para soprador térmico, confeccionados em aço ou liga metálica resistente a altas temperaturas. O conjunto é composto por bico concentrador, indicado para aplicação precisa e focalizada de calor; bico espalhador (tipo chato), bico defletor.	1	188,37	188,37



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

39	Bola de handebol profissional aprovada pela International Handball Federation (IHF), confeccionada com camada externa em material sintético durável e resistente à abrasão. O núcleo interno é estruturado com câmara de ar pressurizada e materiais que asseguram forma estável e recuperação elástica após impacto. A bola é produzida em tamanho H1, conforme padrão oficial de handebol.	15	231,52	3.472,80
40	Bola de handebol profissional aprovada pela International Handball Federation (IHF), confeccionada com camada externa em material sintético durável e resistente à abrasão. O núcleo interno é estruturado com câmara de ar pressurizada e materiais que asseguram forma estável e recuperação elástica após impacto. A bola é produzida em tamanho H2, conforme padrão oficial de handebol.	15	285,57	4.283,55
41	Bola de handebol profissional aprovada pela International Handball Federation (IHF), confeccionada com camada externa em material sintético durável e resistente à abrasão. O núcleo interno é estruturado com câmara de ar pressurizada e materiais que asseguram forma estável e recuperação elástica após impacto. A bola é produzida em tamanho H3, conforme padrão oficial de handebol.	15	305,70	4.585,50
42	Apito profissional para arbitragem esportiva com potência sonora aproximada de 130 decibéis. Fabricado em plástico de alta resistência, com bocal em silicone removível, o conjunto acompanha cordão ajustável para pescoço, além de anel de apoio para uso na mão.	20	34,95	699,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

43	Relógio digital para xadrez e temporizador de em estrutura plástica resistente a impactos, com visor LCD de alta visibilidade. Possui sistema de dupla contagem independente, permitindo programação individual, com funções de contagem regressiva, contagem progressiva, bônus de tempo e modo blitz. Dispõe de botões superiores amplos e sensíveis ao toque, alarme sonoro. Alimentado por bateria.	10	237,77	2.377,70
44	Conjunto de xadrez composto por tabuleiro e 32 peças (sendo 16 de cor clara e 16 de cor escura) em tamanho oficial, adequado para uso em atividades recreativas e/ou competições. O tabuleiro deverá possuir dimensões aproximadas de 50 cm por 50 cm, dividido em 64 casas (8x8), com alternância de cores claras e escuras que garantam bom contraste visual. Cada casa deverá ter dimensão entre 5 cm e 6 cm de lado, compatível com o padrão oficial das peças. O material do tabuleiro poderá ser em madeira, MDF, plástico resistente ou equivalente, devendo apresentar alta durabilidade, superfície lisa e acabamento resistente ao desgaste, podendo ser inteiriço ou dobrável, desde que assegure estabilidade durante o uso.	4	281,43	1.125,72
45	Equipamento lançador automático de bolas de tênis de quadra, constituído por estrutura resistente em material plástico ou polímero de alta durabilidade, com sistema mecânico e eletrônico responsável pela projeção automática das bolas. O equipamento deve possuir mecanismo de alimentação e lançamento contínuo, com possibilidade de ajuste de frequência de disparo e intensidade do lançamento, permitindo simular diferentes situações de jogo. Deve possuir reservatório ou compartimento com capacidade para	1	8.697,99	8.697,99



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

	armazenamento de múltiplas mínimo 30 bolas de tênis, O sistema de lançamento deve proporcionar alcance adequado para utilização em quadras oficiais de tênis, garantindo variação de distância e velocidade das bolas. O equipamento deve permitir alimentação bateria ou sistema portátil de energia.			
46	Kit de duas traves para gol de futsal confeccionada em tubos metálicos de aço com diâmetro aproximado de 3 polegadas. A trave com dimensões aproximadas de 3,00 metros de largura por 2,00 metros de altura. A estrutura com tratamento anticorrosivo e acabamento com pintura resistente, O conjunto com rede para gol confeccionadas em fio de nylon ou polietileno de alta resistência.	2	2.099,68	4.199,36
47	Rede de proteção esportiva destinada à contenção de bolas em quadras poliesportivas, confeccionada em polietileno ou nylon de alta resistência, com espessura aproximada do fio de 2 mm. A malha quadrada de aproximadamente 12 × 12 cm, dimensões aproximadas de 20 metros de comprimento por 5 metros de altura. O material deve possuir tratamento contra raios ultravioleta (UV) e resistência às intempéries.	600	14,75	8.850,00
48	Raquete de Tênis de mesa composta por lâminas de madeira com sete folhas, incorporando camada de fibra de carbono flexível (FL). A superfície de contato é revestida com borracha de alta aderência em ambos os lados, o cabo é ergonomicamente confeccionado em madeira de qualidade.	30	65,17	1.954,95



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

49	Bolsa esportiva tipo porta-bolas transporte e armazenamento de bolas, confeccionada em tecido sintético de alta resistência, como poliéster ou nylon. O equipamento possui formato cilíndrico (tipo tubo) com capacidade para transporte de até 10 bolas de tamanho oficial conta com sistema de fechamento por zíper duplo, possui ainda alça reforçada para transporte manual	8	98,15	785,20
50	Cones demarcatórios esportivos, confeccionados em material plástico resistente, como polipropileno ou PVC flexível, altura aproximada de 23 cm e base com cerca de 11 cm de diâmetro.	70	9,93	695,10
51	Faixa ou braçadeira de capitão adulto e infantil. Composição:47% poliamida, 36% poliéster e 17% elastano dimensões aproximadas (a x l):07 x 32 cm. peso aproximado:25g.	15	25,87	388,05
52	Bolsa Massagista Esportiva Profissional Futebol	6	194,37	1.166,22
53	Cartão para árbitro: conjunto de cartões para árbitro, contendo cartão amarelo e vermelho, no verso deve conter marcadores para anotações. Material plástico, nas medidas aproximadas de 08 cm x 12 cm (l x a). Cartão possibilita marcar número de gols e número de jogadores.	6	19,47	116,82
54	Capa de colchão SOLTEIRO PADRÃO FRAGMENTADA Napa Bagum Impermeável Antialérgica 1,88 x 0,88	30	67,68	2.030,40



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

55	Tabuleiro de xadrez com dimensões aproximadas de 85 cm x 85 cm, constituído por superfície magnética rígida que permite a fixação segura das peças durante demonstrações de posições. O painel apresenta casas em cores contrastantes com marcação alfabética e numérica (A–H, 1–8) nas bordas, O conjunto acompanha um conjunto completo de 32 peças magnéticas (16 claras e 16 escuras), confeccionadas em material leve e resistente, inclui tripé metálico ajustável tipo cavalete, com altura regulável e estrutura estável.	4	353,00	1.412,00
56	Bola oficial de futebol de campo nº 4, de alto rendimento, confeccionada em material sintético PU de alta resistência, com tecnologia sem costura ou termossoldada, proporcionando maior durabilidade, maciez e precisão. Deve possuir circunferência entre 63,5 cm e 66 cm, peso entre 350 g e 390 g, câmara com excelente retenção de ar e miolo removível e lubrificado. Produto de qualidade profissional, indicado para competições e treinamentos, equivalente às melhores bolas utilizadas em campeonatos oficiais no Brasil, atendendo aos padrões da CBF e FIFA Quality.	10	162,08	3.241,60
Total				211.235,52

Preço global da contratação R\$ 211.235,52.

OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição gradativa de materiais esportivos diversos destinados ao atendimento das atividades da Comissão Municipal de Esportes, das escolas da rede municipal de ensino, observadas as especificações e quantidades constantes neste Edital e seus anexos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação

2.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por meio da Comissão Municipal de Esporte, tem como atribuição fundamental o fomento e a democratização do acesso à prática esportiva no âmbito do Município. No entanto, a contínua execução de projetos, treinamentos e eventos esportivos voltados à comunidade, que atendem desde crianças em idade escolar até atletas de rendimento, encontra-se ameaçada pela carência e pelo desgaste natural dos equipamentos e insumos utilizados. O acervo atual apresenta-se insuficiente e, em grande parte, obsoleto ou em condições precárias de uso, o que compromete diretamente a capacidade de atendimento da demanda existente. A insuficiência de materiais adequados e em bom estado de conservação cria um obstáculo direto ao desenvolvimento de atletas e à participação da população em atividades de lazer e saúde. Tal cenário compromete a qualidade técnica dos treinamentos, limita a oferta de vagas em escolinhas e programas sociais e impede a realização de competições em conformidade com as regras oficiais das modalidades. Além disso, a utilização de equipamentos desgastados ou inadequados gera riscos à segurança e à integridade física dos praticantes, contrariando o dever da Administração de zelar pelo bem-estar dos cidadãos. Sob a ótica do interesse público, a interrupção ou precarização das atividades esportivas representa uma perda significativa para a política municipal de inclusão social, educação e promoção da saúde. Diante do exposto, a situação atual de escassez e inadequação dos recursos materiais impede que a Administração Pública cumpra plenamente suas metas e responsabilidades no setor esportivo. Emerge, portanto, a necessidade inadiável de sanar essa deficiência estrutural, a fim de restabelecer as condições mínimas necessárias para garantir a continuidade, a segurança e a qualidade dos serviços e programas esportivos oferecidos aos munícipes.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

2.2. Justifica-se a ausência de previsão desta contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) pela inexistência do referido instrumento de planejamento neste órgão para o exercício vigente. Embora a elaboração do PCA seja uma diretriz fundamental para a governança das aquisições, a presente demanda pela aquisição de materiais diversos reveste-se de caráter essencial e inadiável, sendo indispensável para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, bem como o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pelos diversos setores da administração. Desta forma, o prosseguimento do certame é imperativo para evitar a interrupção de atividades e o consequente prejuízo ao interesse público.

3. Descrição da Solução como um Todo Considerado o Ciclo de Vida do Objeto e Especificação do Produto

3.1. A solução para sanar a carência de materiais esportivos consiste na implantação de um Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição futura e eventual de uma gama diversificada de itens. A escolha pelo SRP justifica-se técnica e economicamente por oferecer flexibilidade e eficiência, permitindo que a Administração adquira os materiais de forma parcelada, conforme a demanda real dos programas esportivos e a disponibilidade orçamentária, evitando a formação de estoques desnecessários e otimizando o uso dos recursos públicos.

3.2. Esta contratação visa garantir que todos os projetos, treinamentos e competições municipais sejam equipados com materiais novos, de primeiro uso, duráveis e seguros, que atendam às normas técnicas da ABNT. Para itens de competição, a solução impõe a exigência de certificação por federações ou confederações oficiais, assegurando o padrão regulamentar e a integridade física dos atletas.

3.3. De forma integrada, a solução abrange:

3.3.1. Fornecimento sob Demanda: As entregas ocorrerão apenas após a emissão de Ordens de Fornecimento, garantindo agilidade no atendimento às necessidades pontuais.

3.3.2. Logística Simplificada: A empresa contratada será integralmente responsável pelo transporte, carga e descarga dos produtos no local designado, entregando-os em embalagens originais e lacradas.

3.3.3. Garantia de Qualidade: A Administração terá o direito de recusar qualquer material que não atenda às especificações, e a contratada deverá substituí-lo sem ônus. Além disso, todos os itens possuirão garantia mínima contra defeitos de fabricação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

3.4. Dessa forma, a solução não se limita a uma simples compra, mas estabelece um mecanismo de fornecimento qualificado por 12 meses, que resolve o problema atual e assegura a manutenção da qualidade e da continuidade das políticas públicas de esporte e lazer do Município.

4. Requisitos da Contratação

4.1. Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso e fabricados com matéria-prima de boa procedência, que assegure durabilidade e resistência compatíveis com o uso intensivo em treinamentos e competições. Não serão aceitos produtos reconicionados ou remanufaturados.

4.2. Os itens destinados a competições oficiais deverão, obrigatoriamente, possuir certificação ou homologação da respectiva Federação Nacional ou Confederação Internacional, atendendo às especificações técnicas da modalidade para garantir o padrão profissional e regulamentar.

4.3. Deverão atender às normas técnicas brasileiras (ABNT) aplicáveis e possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, com a obrigação da contratada de substituir, sem ônus, qualquer produto que apresente vício.

4.4. Para mitigar potenciais danos ambientais, serão adotadas medidas que priorizam a sustentabilidade. Dar-se-á preferência a materiais de maior durabilidade, fabricados com matéria-prima reciclada ou de fontes renováveis e que possuam certificações ambientais reconhecidas. Serão exigidos, sempre que aplicável, produtos de baixo consumo de energia e outros recursos durante seu uso. Será incentivado o uso de embalagens reduzidas, recicláveis ou retornáveis.

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.7. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.7.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.7.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

4.7.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. Modelo de Execução do Objeto

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues em endereço a ser indicado na Ordem de Fornecimento, com os produtos devidamente acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e protegidas contra avarias durante o transporte.

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de Gestão do Objeto



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Infrações e Sanções Administrativas

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. Critérios de Medição e de Pagamento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas e identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade.

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.24. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.24.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.24.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos.

8.24.3. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.25. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

8.26. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.27. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.28. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor e Forma de Fornecimento

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado, mediante emissão de Ordens de Fornecimento.

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

9.4. Habilitação jurídica

9.4.1. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio do governo federal;

9.4.3. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

9.4.5. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.4.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

9.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

9.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.6. Qualificação Econômico-Financeira

9.6.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.6.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.7. Qualificação Técnica

9.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10. Estimativas do Valor da Contratação



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 207.972,25 (duzentos e sete mil, novecentos setenta e dois reais e vinte e sete centavos), conforme custos unitários apostos em anexo a este Termo de Referência.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

11 Adequação Orçamentária

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. Disposições Finais

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Cristiano Luan Thums Oberger
Dirigente de Esporte

Naïssa Carmine Schaurich
Secretária Municipal de Educação cultura e Esporte